



AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO INTERNO Nº 473/2020

A Prefeitura Municipal de Sabará, por meio da Secretaria Municipal de Administração, resolve **retificar e reabrir o Edital de Licitação nº 043/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é “promover Registro de Preços, consignado em Ata, para futuras e eventuais aquisições de brinquedos para playground, para parques e praças do Município, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.”

No tópico “**6. O ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, onde se lê:

“6.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.”

Leia-se:

“6.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema a proposta comercial com a descrição do objeto ofertado e o preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.”

- Renumerar-se o item **6.1.1.** para **6.1.2.**
- Fica acrescido a seguinte redação ao tópico:

“6.1.1. Os anexos da proposta comercial (quando houver) e os documentos de habilitação deverão ser inseridos no sistema separadamente, cada um em campo próprio.”

No tópico “**7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**” destaca-se:

*“7.1. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no campo “FICHA TÉCNICA” ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**”*

No tópico “**10. DO JULGAMENTO**”, onde se lê:

*“10.2. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, conforme o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando as especificações do objeto estabelecidas no Anexo I, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 8, do Edital.”*

“10.7.1. Deverá ser apresentado na licitação o catálogo dos itens a serem licitados.”

Leia-se:

“10.2. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*estipulado para contratação no edital, conforme o critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, considerando as especificações do objeto estabelecidas no Anexo I, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 8, do Edital.”*

*“**10.7.1.** O licitante vencedor deverá encaminhar o catálogo dos itens para análise no prazo de 2h (duas horas), contados da solicitação do pregoeiro(a), conforme previsão disposta neste item.”*

O Edital republicado na íntegra encontra-se disponível no site: www.sabara.mg.gov.br.

Tendo em vista que as alterações mencionadas possuem o condão de alterar a proposta, fica remarcada a abertura do Certame para o dia 24/06/2020, às 14h00min.

Sabará, 09 de junho de 2020.

Hélio César Rodrigues de Resende
Secretário Municipal de Administração